



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

017/2023

Emissão:

13/02/23

Processo:

202300058000410

Fornecedor

Setor Requisitante: **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA (CL)**

Nome: MM SUPERMERCADO SIRVA-SE LTDA

CNPJ: 21.687.346/0001-80

Fone: (62) 3261 4716 / (62) 9 9688 7787

Contato: Murilo Moraes

Email: mm.supermercado@hotmail.com

End: Pça Boaventura Qd 38 Lt 12

Nº: 263

CEP: 74.640-010

Bairro: SETOR LESTE VILA NOVA

Cidade: GOIANIA

Estado: Goiás

Dados bancários: Caixa Econômica Federal - Agência: 2256 - Conta corrente: 2467-0

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Garrafas de 500ml com água mineral sem gás, para o evento de Inclusão dos Novos Bolsistas no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia/Go	Unid	0,89	2040	R\$ 1.815,60
Valor por extenso: Um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos			Total	R\$	1.815,60	

Cond. Pagamento:

O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega:

Até o dia 24/02/2023.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações. **MARCA OFERTADA -La Piori**

O produto deverá ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, ou em local a ser designado pela OVG, dentro da região metropolitana de Goiânia/GO. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: **Roberta de Oliveira (CL) 062 3201-9408. SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral em substituição
(Portaria nº 042/2023-DIGER)

Rúbia Erika Prado Cardoso

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Junior

Recibo/CONTRATADO